



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, POR DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo no Exercício da Presidência, o Engenheiro Civil JORIAN ALVES DE MORAIS, portador da cédula de identidade nº 2102299058/CREA/RN e do CPF nº █████.655.104-██, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA**, com sede na Avenida Deodoro da Fonseca, nº 755 - Petrópolis - Natal/RN - CEP 59020-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.649/0001-29, aqui designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. RIVALDO CESAR LUCENA SOARES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, nº 31 - APTO 501 - Petrópolis - Natal/RN - CEP 59012-570, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.972 - SSP/RN, CPF nº █████.832.354-██, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 4628542/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **016/2022**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 02/09/2023 e encerramento em 01/09/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 98.581,50** (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), assim distribuídos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

LOTE ÚNICO - SERVIÇOS GRÁFICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPIA EM PAPEL A3 75G - P & B	unid	5	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
2	IMPRESSÃO EM PAPEL A3 75G - P & B	unid	50	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
3	IMPRESSÃO EM PAPEL A3 75G - COLORIDA	unid	50	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
4	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO - 21x29,7mm, 4 X 0,250G	unid	50	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
5	PLOTAGEM DE PROJETO EM PAPEL SULFITE 75G - P & B	m	5	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
6	PLOTAGEM DE PROJETO EM PAPEL SULFITE 75G - COLORIDO	m	5	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
7	ENCADERNAÇÃO CAPA PP EM ESPIRAL ATÉ 100 FLS.	unid	50	150	R\$ 4,21	R\$ 631,50
8	ENCADERNAÇÃO CAPA PP EM ESPIRAL ATÉ 200 FLS.	unid	50	150	R\$ 5,93	R\$ 889,50
9	IMPRESSÃO COLORIDA DE PEQUENOS DOCUMENTOS (ALT. 9CM X LARG. 6,5CM) EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² COR: DE FUNDO BRANCO (FRENTE E VERSO)	unid	15	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
10	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PAPEL A4	unid	10	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00
11	PLASTIFICAÇÃO DE PEQUENOS DOCUMENTOS (ALT. 9 CM X LARG. 6,5 CM)	unid	15	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
12	CONFEÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE CARTEIRA DE CONSELHEIROS E INSPETORES (ALT 9CM X LARG 6,5CM) EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² ; COR: BRANCO (FRENTE E VERSO)	unid	50	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
13	FOLDERS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G/M ² , 4X4 CORES, DUAS DOBRAS TAMANHO ABERTO 40X20 CM E 13X20 CM FECHADO, PERSONALIZADOS	unid	200	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
14	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G/M ² , 21X15, 4X0	unid	200	2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
15	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G/M ² , 10X15, 4X0	unid	200	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
16	CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO LEITOSO	m ²	50	150	R\$ 46,60	R\$ 6.990,00
17	CARTÃO DE VISITA (ALT. 5,50CM X LARG. 8,50CM) COUCHÊ BRILHO - GRAMATURAS 250G/M ² E 300G/M ² COLORIDO	unid	1.000	6.000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
18	SELOS (PLACAS DE FISCALIZAÇÃO) EM PAPEL ADESIVO (AUTOCOLANTES), COLORIDOS, EM PAPEL OFFSET, COM DIMENSÕES DE 21CM X 29,7CM E COM 180G, EM CORES VARIADAS. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE	unid	200	10.700	R\$ 0,99	R\$ 10.593,00
19	CANETAS TOUCH COM SUPORTE PARA CELULAR UNIVERSAL, PERSONALIZADA, COM LOGOMARCA DO CREA/RN	unid	50	1.500	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
20	CRACHÁ COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G/M ² - 14X10 COM TIRANTE DO EVENTO	unid	50	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
21	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G/M ² E MIOLO DE PAPEL SULFITE COM 50 FOLHAS 75G BRANCO - 15x21	unid	50	1.500	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00
22	PASTA EM PAPEL COLORIDO COM BOLSO, COM LOGOMARCA DO CREA/RN - 31x23	unid	50	1.500	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
23	CARTILHA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G/M ² , 4X4 CORES - 13X10 COM 03 LÂMINAS/ PÁGINAS	unid	50	1.500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
24	BANNER M ²	m ²	10	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
25	BACKDROP COM ILHÓIS M ²	m ²	10	150	R\$ 36,66	R\$ 5.499,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

26	CARTAZ COLORIDO - 43x31	unid	5	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
27	CAMISETA EM ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA - SERIGRAFIA	unid	50	892	R\$ 24,00	R\$ 21.408,00
28	REVISTA - CAPA: 27.5X41.4CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. SAÍDA EM CTP. MIOLO: 56 PÁGS, 27.5X20.5CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 115G. SAÍDA EM CTP. DOBRADO, GRAMPEADO, VERNIZ UV TOTAL=1 LADO(S) (CAPA), VINCADO (CAPA), DOBRA (CAPA)	unid	1.000	2.775	R\$ 0,36	R\$ 999,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.581,50	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, previstas no orçamento do CREA/RN, nas classificações 6.2.2.1.1.01.04.09.044 - Impressos gráficos, 6.2.2.1.1.01.04.09.045 - Cópias e microfilmagem de documentos e 6.2.2.1.1.01.04.09.046 - Encadernação de Documentos. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 30.114,80 (trinta mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), conforme Notas de Empenho nº 1063, nº 1064 e nº 1065, respectivamente, emitidas em 01/09/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 68.466,70 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos, conforme Notas de Empenho a serem emitidas no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 98.581,50 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail rakel.xavier@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.



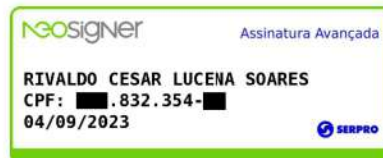
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 02 de setembro de 2023.

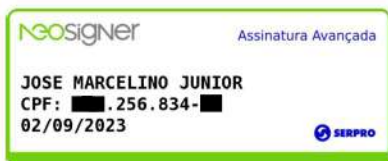


JORIAN ALVES DE MORAIS
Representante legal do CREA/RN

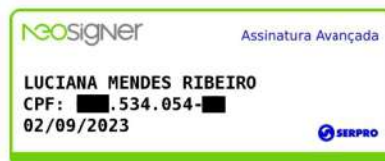


RIVALDO CESAR LUCENA SOARES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



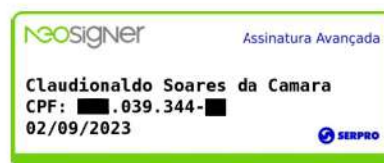
NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: █████.256.834-████



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: █████.534.054-████



MURILO MARIZ DE FARIA NETO
CPF: █████.498.364-████



Claudionaldo Soares da Camara
CPF: █████.039.344-████